

# Não basta gastar com o ensino

ROQUE SPENCER MACIEL  
DE BARROS



De acordo com declarações prestadas, já faz algum tempo, perante a CPI da Educação do Congresso, pela presidente do Conselho Nacional de Secretarias Estaduais de Educação, a emenda do senador João Calmon à Constituição vigente,

que manda aplicar na educação 13% da receita de impostos recebidos pela União, não vem sendo respeitada pelo governo. Baseando-se em dados retirados do orçamento da União para o ano em curso, afirma ela que apenas "10,48% do total da arrecadação estão sendo destinados à educação", correspondendo os 2,52% de diferença (em relação aos 13% da lei) a sete bilhões de cruzados. "Somente com esse dinheiro, acrescenta a depoente, já seria possível, no final de alguns anos, construir as escolas necessárias e acabar com o déficit escolar."

Façamos apenas, por simples amor à precisão; uma pequena correção nos cálculos: se a receita estimada é de dois trilhões e 387 bilhões e meio de cruzados, 13% desse total, como assinala a depoente, corresponde a 310 bilhões e 375 milhões. Nesse caso, os 10,48% montam a 304 bilhões e 258,5 milhões, de forma que os 2,52% restantes importam não propriamente em sete bilhões, mas em seis bilhões e 16,5 milhões, quase um bilhão a menos do que se afirma.

Mas, precisão à parte, a quantia desviada das finalidades estabelecidas em lei é, de qualquer modo, considerável. E, naturalmente, essas verbas que deixam de ser destinadas à educação, com flagrante violação do texto constitucional, vão para qualquer um dos setores improdutivos desta nação infeliz, cujo futuro pode vir a ser ainda mais infeliz do que presente, graças à dema-

gogia constituinte que, pretextando decretar a felicidade geral de todos, não tem feito mais do que esmerar-se na aprovação de medidas que nos tornarão mais pobres, entre elas as que nos apontam o caminho inverso àquele que nos foi indicado, desde 1808, por d. João VI, com a abertura dos portos brasileiros.

Mas, voltando à denúncia da presidente do Conselho Nacional das Secretarias Estaduais de Educação, tem ela carradas de razão e suas afirmações, por si sós, justificam plenamente o fato de haver sido convocada uma Comissão Parlamentar de Inquérito para tratar do assunto. Parece-nos importante assinalar também que, no caso improvável de ser o Executivo obrigado a devolver essa verba, a fim de que ela seja aplicada de acordo com a sua destinação constitucional, deveria ser ela usada, como o sugeriu a depoente, na construção das escolas elementares necessárias para, não digamos acabar, mas ao menos minorar o nosso impressionante déficit escolar. E aqui chegamos ao essencial deste artigo, o qual envolve, afinal, questões de educação, de economia e de política.

De um lado, e isso até mesmo para converter-nos em um país capaz de atingir o limiar do nível de vida que nos alçaria ao mundo das nações prósperas, é preciso que os governos, da União, dos estados e dos municípios, gastem com o ensino não só os 13% e 25% a que estão hoje obrigados constitucionalmente — ou, no caso da União, os 18% estabelecidos pela nova Constituição —, mas tudo o que puderem, no mínimo até resolver de vez o problema crucial e angustiante de oferecer ensino elementar para todos. O que envolve, obviamente, o problema de criar as condições individuais básicas para que todos possam, efetivamente, frequentar a escola elementar e aproveitá-la, obtendo o equipamento educativo mínimo para poder enfrentar a complexidade da vida moderna, convertendo-se em cidadãos de fato e de direito, capazes, pelo seu próprio trabalho e esforço, de integrar-se à civilização e viver de modo decente.

É evidente, entretanto, ainda no que diz respeito aos gastos com o ensino, que não basta aplicar nele 13, 18, 20, 25% ou até mais, se se gastar perdidamente. No caso da União, por exemplo, é absolutamente irracional que a quase totalidade de suas verbas seja desviada para a manutenção de um sistema de ensino superior oneroso e quase sempre ineficiente, que nem sequer atende — e quando atende o faz mal, absorvendo uma porcentagem muito pequena da população universitária — suas obrigações mínimas de ensino, já que de pesquisa, no caso, nem convém falar.

Mas há também um "outro lado" da questão, que não se pode esquecer quando se espera que o ensino dê a sua contribuição, fundamental e indispensável, para o bem do País, em geral, e dos indivíduos que nele vivem, em particular. O ensino, sozinho, não faz milagres e não obtemos resultados à altura dos investimentos que nele venham a ser feitos (mesmo que estes sejam criteriosos e obedeçam a prioridades reais, sem atender a interesses demagógicos e eleitorais), se a política de educação do País não for um dos instrumentos de uma política mais ampla — aí incluída obviamente a política econômica —, decorrente de um projeto lúcido e esclarecido do que deva ser a Nação. É este "outro lado" da questão que nos deixa apreensivos.

Efetivamente, a mesma Constituição que garante percentuais mínimos relativamente elevados para a manutenção e expansão do ensino acentua, não neste ou naquele artigo, mas na sua orientação dominante (por mais confusa que ela seja) o vezo paternalista, estatizante e, sob múltiplos aspectos "isolacionista", próprio de um nacionalismo vesgo, incompatível com um mundo interdependente, como é o moderno. Nesse contexto, não acreditamos que se possa esperar do ensino aquilo que ele não pode dar. Porque sozinho, voltemos a acentuá-lo, não será capaz de fazer milagres, de superar o arcaísmo que a Lei Magna se empenha em perpetuar.

Roque Spencer Maciel de Barros é professor da Universidade de São Paulo.